

Termo de Referência - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUMAP

1. IDENTIFICAÇÃO

Requisitante: NUMAP/GEAAD/DIRAF

Interessado: CODEPLAN

Responsável pelo Termo de Referência: Francisco Wilson Sousa de Farias

Matrícula: 1320-X Fone: 3342-2224

Email: Francisco.farias@codeplan.df.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais **diversos de expediente**, de 1ª qualidade, para atender as necessidades diárias da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo Único.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos materiais discriminados no Anexo Único, decorre da necessidade de ressurgimento do estoque de materiais de expediente diversos, desta Companhia, os quais são necessários ao bom andamento dos serviços inerentes às atividades operacionais no exercício de 2020.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A contratação em tela, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, na forma da Resolução 071/2018 – Conselho de Administração Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

5. PRE REQUISITOS

5.1 Os proponentes deverão ter o conhecimento que os materiais a serem entregues, deverão ser de 1ª linha, de marca conhecida, na forma da Resolução 071/2018 CONSAD.

6. DA PROPOSTA

6.1 Na proposta de preços deverá constar especificação detalhada dos materiais, **marca, quantidades solicitadas, valor unitário e total, em moeda nacional.**

6.2 Validade da proposta de preços, não inferior a **60 (sessenta) dias**;

6.3 Conter preços fixos e irrevogáveis;

6.4 Declaração expressa de que estão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos e seguros, bem como de qualquer outra despesa, direta e indireta;

6.5 As propostas deverão estar impressas em papel timbrado, com CNPJ, endereço e telefone para contato, e devidamente assinadas e rubricadas.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 *O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.*

8. DA GARANTIA/VALIDADE

8.1 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses, contados do ato da entrega no almoxarifado da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As especificações dos materiais encontram-se no Anexo Único deste Termo de Referência.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares, Ed. Sede da CODEPLAN, Sala T 1, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 14h às 17h30min.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 Entregar o objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12. DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

12.1 O recebimento dos materiais esta condicionada a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação De acordo com inc. II, "b" do Art. 73 da Resolução nº 71/2018 - CONSAD.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega dos materiais;

13.2 Atender prontamente qualquer exigência do representante da CODEPLAN inerente ao objeto deste Termo de Referência;

13.3 Comunicar a CODEPLAN, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da Contratante, a contar da data de devolução dos materiais pelo almoxarifado da CODEPLAN;

13.5 Fornecer os números de telefone e fax para contato a fim de atender as solicitações da Contratante;

13.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive com transporte;

13.7 Responder por danos materiais ou físicos causados aos empregados da CODEPLAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados ou preposto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Encaminhar ao fornecedor a respectiva Nota de Empenho;

14.2 Acompanhar o prazo de entrega;

14.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

14.4 Notificar a contratada, caso necessário, de qualquer penalidade a ser aplicada;

14.5 Efetuar os pagamentos devidos, após recebimento definitivo dos materiais;

14.6 Rejeitar todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

14.7 Efetuar os pagamentos nas condições preços pactuados;

14.8 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

15. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

Estrutura Programática		
Programa de trabalho	04.122.6003.8517.9646	Manutenção de serviços administrativos gerais da CODEPLAN.
Fonte	100	Recursos do Tesouro (Ordinário e não vinculado)
Natureza da despesa	339030	Material de consumo

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo por empregado do NUMAP/GEAAD, e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

16.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

- I- Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (Protocolo ICMS-42 de 03 de julho de 2009);
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão Negativa Trabalhista;
- IV – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal – GDF;
- V – Certidão Negativa da Receita Federal – PGFN.
- VI- Certidão de Falência e Recuperação Judicial;

17. DAS PENALIDADES

17.1 *Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CODEPLAN, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Resolução 071/2018-CONSAD;*

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos telefones 61 3342 1633 e 3342 2224.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Clipe material, metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 00, caixa com 100 unidades	CX	50		
2.	Clipe material, metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 01, caixa com 100 unidades	CX	50		
3.	Clipe material, metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 02, caixa com 100 unidades	CX	50		
4.	Clipe material, metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 03/0, caixa com 100 unidades.	CX	50		
5.	Clipe material, metal, tratamento superficial, niquelado, tamanho nº 6/0, caixa com 100 unidades	CX	50		
6.	Grampeador de papel, metálico, de mesa, para grampo 26/26, com base medindo aproximadamente 20x5x9 cm de primeira linha	U	50		

7.	Grampo para grampeador ACC galvanizado 26/6 extra, caixa com 5.000 unidades.	CX	50		
8.	Pasta suspensa, papel kraft, comprimento 36cm, largura 24cm, tipo fixação com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta e ponta plástica fixa	U	200		
9.	Pasta em L transparente	U	150		
10.	Corretor líquido embalagem com 18ml de primeira linha	U	20		
11.	Cola plástica em emulsão para papel, tubo com 90gramas de primeira linha	U	20		
12.	Cola em bastão, tubo com 07gramas de primeira linha	U	20		
13.	Fita adesiva, dupla face, em acetato, medindo 25mmx30m de primeira linha	U	20		
14.	Fita adesiva crepe, medindo 25mmx50m de primeira linha	U	30		
15.	Pincel atômico para quadro magnético, tamanho 10cm, na cor preta de primeira linha	U	20		
16.	Pincel atômico para quadro magnético, tamanho 10cm, na cor azul de primeira linha	U	20		
17.	Pincel atômico para quadro magnético, tamanho 10cm, na cor vermelha de primeira linha	U	20		
18.	Pasta cartolina em cores variadas 180g/m², medindo 297mmx210mm com elástico	U	30		
19.	Pasta de plástico, tipo polida com elástico, medindo 25x34x4cm	U	30		
20.	Elástico para escritório em borracha natural, referência nº 18, cor amarela, alta resistência, alta qualidade, pacote com 100 unidades	PCT	100		
21.	Bateria alcalina de 9v, não recarregável de primeira linha	U	20		
22.	Pilha tipo carga alcalina, tamanho pequeno A2, aplicação uso geral, unidade de fornecimento pacote com 4 unidades de primeira linha	PCT	10		
23.	Pilha tipo carga alcalina, tamanho pequeno AAA, aplicação uso geral, unidade de fornecimento pacote com 4 unidades de primeira linha	PCT	20		
24.	Pincel atômico material corpo plástico, tipo escrita grossa, tamanho 10cm, cor azul, tipo ponta redonda de primeira linha	U	20		
25.	Pincel atômico material corpo plástico, tipo escrita grossa, tamanho 10cm, cor preta, tipo ponta redonda de primeira linha	U	20		
26.	Pincel atômico material corpo plástico, tipo escrita grossa, tamanho 10cm, cor vermelha, tipo ponta redonda de primeira linha	U	20		
27.	Envelope papel apergaminhado, tamanho A4, medindo 24x34cm, gramatura 90g/M², branco caixa com 2.000 unidades	CX	01		
28.	Pasta plástica, capa dura, preta, com 20 envelopes plásticos transparentes, 04 furos, medindo 25x34 cm	U	30		
29.	Suporte para durex tamanho grande de primeira linha	U	20		
30.	Suporte para durex tamanho pequena de primeira linha	U	20		
31.	Fita durex tamanho 12mm x 30m de primeira linha	U	20		
32.	Fita durex tamanho 18mm x 50m de primeira linha	U	20		
33.	Fita durex tamanho 45mm x 50m de primeira linha	U	20		



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS - Matr.0001320-0, Desenhista, em 21/09/2020, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47472904 código CRC= 457D684E.

